ESTADO DO ESPÌRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO N°. 029/2009

"MODIFICA HORÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7° inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1° - Revoga o Artigo 2° da Resolução n°. 018/2007 que modifica o artigo 44 da Resolução n°. 056/90, que trata do regimento Interno Cameral, passa vigorar com redação anterior:

"Art. 44. – As Sessões Ordinárias terão normalmente a duração de três horas, iniciando-se às 19 horas compreendendo:"

Art. 2° - Fica revogada em todos os seus termos a Resolução n°. 018/2007.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 30 de janeiro de 2009.

ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES
Presidente